

## PREFEITURA REALIZARÁ CADASTRO ÚNICO PARA AS CRECHES

A **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrirá inscrições para o Cadastro Único nas Creches Municipais para o ano letivo de 2020. Para as novas matrículas nas creches, serão obedecidas todas as determinações da Lei Municipal nº 1511 de 10 de outubro de 2016.

### Fique atento às datas:

*Realização do Cadastro Único no Centro de Capacitação Vinicius Vidal França – 11/11 a 19/11/2019*

*Resultado do Cadastro Único no Site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – a partir do dia 10 de janeiro de 2020*

*Matrículas nas escolas dos alunos classificados no Cadastro Único – 16/01 a 31/01/2020.*

No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
- CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou responsáveis legais pela criança;
- Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
- Comprovante de residência no município de Saquarema, atualizado, em nome dos pais;
- Laudo médico da criança portadora de necessidades especiais;
- Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
- Declaração atualizada de matrícula



**CADASTRO ÚNICO  
CRECHES  
MUNICIPAIS**

**INSCRIÇÕES**  
**11 A 19/11**  
**DAS 9H ÀS 16H**  
NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO  
VINICIUS VIDAL FRANÇA

**RESULTADOS  
NO DIA 10/01/2020**

**MATRÍCULAS**  
**16 A 31/01/20**  
NAS CRECHES DOS  
ALUNOS CLASSIFICADOS

 **PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

• Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

• Comprovante de Rendimento atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando ser servidor estatutário do Poder Executivo Municipal, sendo o caso;

• Comprovante de Trabalho dos Pais;

• Carteira de Trabalho constando o contrato de trabalho e comprovante de rendimentos;

• Carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual

ou carnê de contribuição do ISS;

• Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

As inscrições serão realizadas no Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França, na Rua Tiá Melo, s/nº – São Geraldo (Antigo Padre Manuel). Para mais informações, procure a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Ernestina Bravo, 155 – Bacaxá.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE-PREFEITO**  
Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos  
(interino)

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águdo Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretária Municipal de Educação  
e Cultura**  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
(interina)

**Secretária Municipal de Planejamento**  
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva (interina)

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Melchíades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte  
e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretária Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira  
(interino)

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

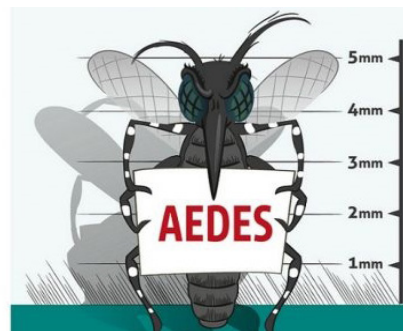
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tri- butação.....	06
IBASS.....	07

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**



## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.848 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Carlos Lucas de Abreu, na localidade de Porto Novo – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Carlos Lucas de Abreu, conhecida antigamente como Travessa A, a rua que se inicia na Rua Bela Paisagem, e termina no Stand de tiro nº 5, na localidade de Porto Novo – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 080/2019. - Autoria: Vereador Marcel Carneiro Chagas

### LEI Nº 1.849 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Maria do Socorro Lima, na localidade do Loteamento Bella Vista, no bairro da Barreira – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria do Socorro Lima, antigamente sem nome, Rua que se situa na Transversal a Rua Nossa Senhora de Lourdes, e termina na Rua E, no Loteamento Bella Vista no bairro da Barreira – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 081/2019. - Autoria: Vereador Marcel Carneiro Chagas.

### LEI Nº 1.850 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Tia Angela Baylão, na localidade do bairro Porto da Roça – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Tia Angela Baylão, que se inicia na Rua José da Rasa, entrada da Caixa D'Água, na lixeira e termina na Rua Atianesi, na localidade do bairro do Porto da Roça – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 097/2019. - Autoria: Vereadora Maria de Fátima Taéta dos Santos

### LEI Nº 1.851 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua das Aroeiras (antiga Rua C) – Loteamento Jardim Barra Nova – Barra Nova – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Aroeiras (antiga Rua C), no Loteamento Jardim Barra Nova, a Rua que inicia-se na Av. Litorânea e o seu término até a Lagoa, na localidade de Barra Nova – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 099/2019. - Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo.

### LEI Nº 1.852 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Caliciano dos Reis, Barreira – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Caliciano dos Reis, a Rua que inicia-se na Rua Capitão Nunes e o seu término no Sítio da Sr.ª Marilza, na localidade de Barreira – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 105/2019. - Autoria: Ve-

reador Roberto Carlos Reis Melo.

### LEI Nº 1.853 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Equisoria, na localidade da Alvorada – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Equisoria, que se inicia na Rua Eduardo Galaxe, a Rua sem saída que termina na Propriedade do Sr.º Tales de Almeida de Oliveira no bairro da Alvorada – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 101/2019. - Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.

### LEI Nº 1.854 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Surf de Saquarema – ASS, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Orgânica do Município de Saquarema, de 5 de abril de 1990, artigo 68, item V, a “Associação de Surf de Saquarema - ASS”, CNPJ nº 30.596.936/0001-98, com sede na Rua das Garças, nº 02, Bairro Itaúna – neste Município, fundada em 29 de agosto de 1979.

Art. 2º À “Associação de Surf de Saquarema - ASS”, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – (VETADO)

IV – (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

## LEI Nº 1.855 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down no Município de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

§1º No dia a que se refere o caput deste artigo, a Administração Pública Municipal promoverá atividades de conscientização e orientação sobre a Síndrome de Down. §2º Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização do dia a que se refere essa Lei.

Art. 2º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Art. 3º A comemoração referente ao Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Down de que trata essa Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Saquarema

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Projeto de Lei nº 082/2019. - Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

## LEI Nº 1.856 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o estímulo de atividades esportivas para idosos, criando o "Circuito bem estar do idoso" no Município de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário no Município de Saquarema o "Circuito bem estar do idoso", que visa estimular atividades esportivas que melhorem a qualidade de vida do idoso Saquaremense.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, criar atividades como, por exemplo, caminhada, dança, etc., com fim de estimular a atividade física e a interação entre os idosos.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º O poder executivo poderá cons-

truir locais adaptados para a realização de tais atividades ou aproveitar espaços já existentes como a Praça do bem estar, as praias da cidade, quadras esportivas, entre outros.

Art. 4º O poder executivo junto às secretarias competentes poderá deslocar funcionários já contratados para atuar nessas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Projeto de Lei nº 72/2019 - Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho O. Sant'Ana

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS, ATAS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2019

**Objeto:** contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção da Escola Nova Basileia, no Bairro de Sampaio Correa, no Município de Saquarema/RJ, conforme Processo Administrativo nº 11587/2019.

**Tipo de licitação:** Concorrência Pública

**Data da Licitação:** 21/11/2019

**Horário:** Às 10:00 hs.

**OBS:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254 R 215.

Saquarema 16/10/2019

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial. N º 079/2019

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Admi-

nistração desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 14.518/2018.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial

**Data da Licitação:** 05/11/2019

**Horário:** às 14 hs.

**OBS:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada das 10h às 16h.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215

Saquarema 17/10/2019

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal Educação e Cultura (interina)

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO

**Pregão Presencial. N º 080/2019**

**OBJETO** Aquisição de kits de livros pedagógicos contendo em cada kit 110 livros desenvolvidos para alunos da educação infantil, conforme processo administrativo nº 7951/2019.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial

**Data da Licitação:** 12/11/2019

**Horário:** as 10:00hs.

**OBS:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215

Saquarema 17/10/2019

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura (interina)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 9123/2018

**Contrato:** 174/2019

**Partes:** Município de Saquarema e Casa do Educador Comércio e Serviços EIRELI EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, para atender a demanda interna das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

**Data da Assinatura:** 01/10/2019.

**Valor Total:** 28.226,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e seis reais)

**Dotação Orçamentária:** PT 04.122.0003.2.003, ND 3.3.90.30.00.00,

FONTE 1002.

Rodrigo Ferreira de Sousa -  
Secretário Municipal de Gestão, Inovação  
e Tecnologia

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo nº:** 9123/2018.

**Contrato nº:** 174/2019.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Contratada:** Casa do Educador Comércio e Serviços EIRELI EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.

**Fiscal do contrato:** Emilly Flores Pinheiro Menezes, matrícula n.º 959533-1.

Saquarema, 10 de outubro de 2019.

Rodrigo Ferreira - Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 12079/2018

**Contrato:** 173/2019

**Partes:** Município de Saquarema e Adsumus Vigilância Serv & Seg LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços coordenação e equipes de apoio durante a execução de eventos e shows.

**Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

**Data da Assinatura:** 26/09/2019

**Valor Total:** 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** PT  
23.695.0007.2.007, ND 3.3.90.39.00.00,  
FONTE 1006.

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo nº:** 12079/2018 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Contrato:** 173/2019 – Adsumus Vigilância Serv & Seg LTDA.

**Fiscal do Contrato:** Elaine da Costa Carneiro. Mat. 959618-1

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços coordenação e equipes de apoio durante a execução de eventos e shows, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Valor:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

Saquarema, 26 de setembro de 2019.

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 16349/2019

**Contrato:** 187/2019

**Partes:** Município de Saquarema e Carolina de Andrade Ferreira 09167023754

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em animação infantil com locação de brinquedos, carrinhos de pipoca, carrinho de algodão doce, piscina de bolinhas, tobogã, cotonetes, futebol de sabão, touro mecânico, cama elástica, animação de palco, assistentes e apoio, para o Evento Dias das Crianças no dia 12 de outubro de 2019, em Bacaxá – Saquarema/RJ.

**Vigência:** 05 (cinco) horas.

**Data da Assinatura:** 10/10/2019

**Valor Total:** 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** PT  
23.695.0007.2.007, ND 3.3.90.39.00.00,  
FONTE 1006

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo nº:** 16349/2019

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Contrato:** 187/2019 – Carolina de Andrade Ferreira

**Fiscal do Contrato:** Elaine da Costa Carneiro. Matrícula: 959618-1

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em animação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Valor:** R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

Saquarema, 10 de outubro de 2019

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo nº:** 16130/2019

**Assunto:** Instalação de Transformador Com base no Termo de Inexigibilidade de Licitação elaborado com fulcro no Inciso III do Artigo 25, da Lei 8.666/93, expedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Publique-se

Saquarema, 11 de outubro de 2019.

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura Municipal de Saquarema, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que foram liberados recursos no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) em 22/07/2019, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 1332, Conta Corrente 0066470430, vinculada ao Contrato de Repasse nº 847743/2017, celebrado entre a Prefeitura e o Ministério do Turismo, na data de 31 de agosto de 2017, que teve por **objeto** a “Implantação de Sinalização Turística”.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Prefeita

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 DO PREGÃO

### PRESENCIAL Nº 036 /2019

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o extrato da Ata de registro de Preços assinada em 20 de setembro de 2019, conforme indicado abaixo:

### 1- DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de instrumentos com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais existentes e as novas que serão formadas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 17733/2018.

### 2- DO CONTRATADO

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Trompa digital TPA 680	UND	1	Princo F901 42	2.570,00	2.570,00
2	Trompetas SFT 6418L	UND	17	Princo Tru 13	600,00	10.200,00
4	Lira 25 teclas	UND	96	Yempegi L-25	770,00	73.920,00
5	Escalote 22 teclas	UND	164	CSB 3258	85,50	14.022,00
6	Tromboim de pito em 30 tempo	UND	10	Princo TRP 51	2.020,00	20.200,00
7	Bombardão basset 2 pito	UND	1	Princo ABR 20	1.650,00	1.650,00
8	Tromboim TRO3	UND	1	Princo TRP 32	2.440,00	2.440,00
9	Bumbo Aluminio 30x20	UND	36	MIEN2222	295,60	10.591,60
10	Praia 14 banda bronze	UND	36	Orion SP 14MB	326,00	11.880,00
11	Caixa de guerra alumínio 14x15	UND	42	Lawn 21987	142,00	5.964,00
12	Tamborim 70x14	UND	36	Lawn 23262	234,00	8.424,00
13	Violino 4/4 tempo rápido, espartaco, Laitia tradicional	UND	40	Vigoli Vig 444	280,00	11.200,00
14	Martela de bumbo italiano	UND	72	Spalling 4955	10,50	756,00

15	Requisita para calça	UNO	94	Spinning 4977	2,507	233,76
16	Requisita de lã polivinilata	UNO	96	Spinning 4176	5,50	528,00
18	Talabarte de lã - copo de alumínio	UNO	96	CR TLA	22,00	2.112,00
19	Requisita de quadrilão	UNO	6	Spinning 11782	17,50	105,00
20	Talabarte de gancho para calças/camboras	UNO	36	CR TIC	9,00	324,00

**VALOR TOTAL R\$: 176.739,56** (Cento e setenta e seis mil setecentos e trinta nove reais e cinquenta e seis centavos)  
A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Cilda Regina Ferreira da Silva - matrícula 63517.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 /2019

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o extrato da Ata de registro de Preços assinada em 20 de setembro de 2019, conforme indicado abaixo:

### 1- DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de instrumentos com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais existentes e as novas que serão formadas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 17733/2018.

### 2- DO CONTRATADO

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: BOBIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ENDEREÇO: Rua 1136.644 Saneamento - Goiânia - GO CNPJ: 08.979.527/0001-11 TELEFONE: 62 3099-2727 CONTATO: Marcelo Aquino						
ITEM	TIPO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Quadrilões em madeira, reversível branco	UNO	3	MOZINA-MAGNOLIA	1.080,00	3.240,00
17	Talabarte de gancho duplo encaixe para lã/linho	UNO	78	FENIX	11,99	935,22

**VALOR TOTAL R\$: 4.175,22** (Quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Cilda Regina Ferreira da Silva - matrícula 63517.

## EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

Processo nº 16052/2017

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

**Contratada:** LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em

25/06/2018, nos termos previstos no Parágrafo Segundo de sua Cláusula Quinta e a Terceira Rerratificação de itens da planilha licitada.

**Fundamentação:** artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93. Fica mantido o valor do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

Saquarema, 27 de agosto de 2019.  
Danilo Goretti Villa Verde - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema | ano I | Nº 232 | Quinta – feira 26 de setembro de 2019

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 10323/2018

CONTRATO: 156/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA.ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO (09x07m ,09x09,15x12 e 07x06m), GERADOR 180KVA , TENDA PIRAMIDAL(04x04m, 06x06m, 10x10m), CERCA DISCIPLINADORA , SOM ( KIT I, KIT II, KIT III, KIT IV, KIT V,KIT VI) , ILUMINAÇÃO ( KIT I, KIT II, KIT III, KIT IV), TENDA CHAPÉU DE BRUXA 03x03m, BASE DE PALCO, Barricada anti-pânico, Fechamento quadrado , Octanorme, Camarim 4x4m coberto, Estrutura de Q30,Cadeiras Individuais e Mesas para Eventos do Município de Saquarema.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias à contar da data de assinatura deste Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2019

**VALOR TOTAL:** 136.981,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e um reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 23.695.0007.2.007, ND 3.3.90.39.00.00, FONTE 1006

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 10.323/2018

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Contrato:** 156/2019 – EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA - ME.

**Fiscal do Contrato:** Elaine da Costa Carneiro

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

fornecimento de estruturas para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Valor:** R\$ 136.981,00(cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e um reais).

**Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Saquarema, 02 de setembro de 2019.  
Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 152 DE 14 OUTUBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Mário Ferreira dos Santos, matrícula nº 40681-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 9 (nove) meses durante o período de 16/10/2019 a 11/07/2020, conforme o Processo nº 14550/2019.

Saquarema, 14 de outubro de 2019

Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 153 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Miguel Alves Soares, matrícula nº 68497-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 02 (dois) anos durante o período de 01/07/2019 a 29/06/2021, conforme o Processo nº 9838/2019.

Saquarema, 14 de outubro de 2019

Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## PORTARIA SMART Nº 154 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 134 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge a(o) servidor(a) municipal Julia Coutinho Mafra de Moraes, matrícula nº 64548-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 02 (dois) anos a partir de 01/03/2019, que se estenderá até 27/02/2021, conforme o Processo nº 3095/2019.

Saquarema, 14 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## PORTARIA SMART Nº 155 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Durvalina Santana Lousada, na matrícula nº 60011-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 29/08/2019, que se estenderá até 27/11/2019, conforme o Processo nº 14599/19.

Saquarema, 14 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## PORTARIA SMART Nº 156 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Maria Alice Guieiro dos Santos Sampaio, matrícula nº 55859-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 02 (dois) anos durante o período

de 01/09/2019 a 31/08/2021, conforme o Processo nº 11333/2019.

Saquarema, 14 de outubro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## PORTARIA SMART Nº 157 DE 15 OUTUBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Clediane Brito da Silva, matrícula nº 46086-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 3 (três) meses durante o período de 16/10/2019 a 13/01/2020, conforme o Processo nº 11563/2019.

Saquarema, 14 de outubro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## IBASS

### PORTARIA Nº 119 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **PENSÃO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr<sup>a</sup> **MOIZES GERALDO DA SILVA NASCIMENTO**.”

O Sr (o) Adriano Marins Gomes, presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7, II da CRFB com redação da EC 41/2003 ;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MOIZES GERALDO DA SILVA NASCIMENTO**, viúvo, portador (a) da cédula de identidade RG 04282997-9 IFP, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.329.037-72 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.056,72 (Dois mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), valor este contido na planilha de cálculo fls 80, em decorrência do falecimento em 15 de Agosto de 2019 da servidora ativa sr<sup>a</sup> **MARIA ELENA DO CARMO NASCIMENTO**, matrícula: 02020-1, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2019.07.13405P (146 /

2019 ) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015; artigo 56 da Lei Municipal nº 32/90 e artigo 17E § 3º I, II, III da Lei Municipal nº 1008/09. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 18 de Outubro de 2019.  
Adriano Marins Gomes - Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 120/ 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **PENSÃO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr<sup>a</sup> **MARIA ELZA DE ALMEIDA SILVA**.”

O Sr (o) Adriano Marins Gomes, presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7, II da CRFB com redação da EC 41/2003 ;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MARIA ELZA DE ALMEIDA SILVA**, viúva, portador (a) da cédula de identidade RG nº 11113835-0 IFP, inscrito (a) no CPF sob o nº 423.126.637-91 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.432,72 (Mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), valor este contido na planilha de cálculo fls 69, em decorrência do falecimento em 17 de Agosto de 2019 do servidor ativo sr<sup>o</sup> **ANTONIO ALVES DA SILVA NETTO**, matrícula: 00590-1, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2019.07.13404P (145 / 2019 ) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015; artigo 56 da Lei Municipal nº 32/90 e artigo 17E § 3º I, II, III da Lei Municipal nº 1008/09. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 18 de Outubro de 2019.  
Adriano Marins Gomes - Presidente do IBASS



O desperdício de energia é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?

**O PLANETA  
NÃO É  
DESCARTÁVEL;**  
RECICLE SUAS ATITUDES.



- **Ao sair do ambiente, desligue a luz**
- Opte por lâmpadas econômicas
- **Dê preferência a aparelhos que consumam menos energia, como notebooks, computadores, impressoras e copiadoras**
- No final do expediente, tire os aparelhos da tomada
- **Desligue o monitor do computador ou coloque a máquina em modo de economia de energia, quando não estiver no ambiente**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO